



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

LEI Nº 209 /89.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FAZER DOAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUI
ÇÃO RURAL DO POVOADO DE BARRA DOS
FRAZÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a ceder em doação, à Companhia Energética do Ceará-CO-
ELCE, os materiais usados na construção da Rede de Distri-
buição Rural do povoado de Barra dos Frazões, neste Municí-
pio.

Art. 2º - Os danos e defeitos que vierem a ocor-
rer na Rede descrita no Art. 1º, passam a ser de responsabi-
lidade da Companhia Energética do Ceará - COELCE, sem oner-
ar o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos
de abril de 1989.


JOSE GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

O ÊXITO DE TODOS COM O APOIO DE CADA UM

Administração: Joaquim Clementino Ferreira